



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 804/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 040/2020

Extrato da Nota de Empenho Nº.....2440/2020

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº..... 033/2020

Câmara Municipal

Portaria Nº 037/2020

Portaria Nº 038/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40 DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 600.970,89 (Seiscentos mil novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Assistencial Social Trabalho e Habitação o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na Controladoria Interna o valor de 10.000,00 (Dez mil reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) R\$ 600.970,89

Sub-Total:R\$ 600.970,89

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

Sub-Total:R\$ 24.000,00

01.007-SECRET.MUNIC. ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01.007.04.122.0039.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUST

01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 10.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 71.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 804/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 135.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 550.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I R\$ 31.000,00

Sub-Total:R\$ 817.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.516.970,89

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 42.336,89

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 90.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 8.634,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 20.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 300.000,00

01.005.12.364.0026.2018.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 100.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 600.970,89

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

Sub-Total:R\$ 24.000,00

01.007-SECRET.MUNIC. ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01.007.04.122.0039.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON

SUST

01.009.04.122.0039.2050.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

01.009.04.122.0039.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.131.0041.2093.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$ 900,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 40.040,00

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

121000 - Transferência de Convênios - União/Saúde

R\$ 42.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.060,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 30.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 110.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 804/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do
Coronavirus (COVID-19) R\$ 1.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos – Saúde R\$ 12.001,48

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT
1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 18.664,20

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de
Vigilância em Saúde) R\$ 334,32

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos – Saúde R\$ 66.000,00

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos – Saúde R\$ 8.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 3.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica -
(Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 50.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº
2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 85.000,00

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações

114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Bloco
de Investimento) R\$ 20.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT
1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica -
(Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 9.353,01

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

131013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de
Vigilância em Saúde) R\$ 300,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 41.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos – Saúde R\$ 41.777,80

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 59.074,89

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica -
(Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 48.494,30

Sub-Total: R\$ 817.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.516.970,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Água Clara – MS, 30 julho de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2440 / 2020, emitido em 27/07/2020

Processo: 155/2019 - "Pregão Pres." N.º 60/2019 ATA:11/2019

Favorecido: 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. PROCESSO ADM 155/2019
PREGAO PRESENCIAL 60/2019 ATA 11/2019 NAD 1441/2020

Valor: R\$ 576,2 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE
CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 604 - 04.012.08.244.0002.2072-449052990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 27/07/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, conforme solicitações e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) parques infantis (playgrounds) nas áreas de lazer (praças ecológicas) na Rua Emilio Alves Neto - Bairro Jardim Primavera e Rua Génesia Rosa Pereira - Bairro Morumbi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo N.º: 095/2020;

Dispensa de Licitação N.º: 033/2020;

EMPRESA VENCEDORA no menor valor: Wesley Rodrigo da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 804/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

Silva de Almeida - ME; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 28.322.189/0001-58; VALOR TOTAL: R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais).

Água Clara/MS, 03 de agosto de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara - MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

R E S O L V E:

Artigo 1.º - EXONERAR RAFAEL APARECIDO DO NASCIMENTO MINHO, portador da Cédula de Identidade n.º 2072532-9 expedida pela SSP/MS e inscrito no C.P.F (M.F) sob o n.º 020.295.581-84, do cargo de **Assessor Parlamentar I**, instituído pela Portaria 010/2019, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2020.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

PORTARIA Nº 038, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - ALESSANDRA LETICIA VAZQUEZ DE SOUZA, portadora da cédula de Identidade n.º. 001.878.785 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º: 046.279.071-17, do cargo de **Assessor Parlamentar I, símbolo DAI-I**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2020.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente